



S.E.C.H.S.C.

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Canela

SEDE: Rua Batista Luzardo, 278, Canela/RS, Fone (54) 3282-2650 / (54) 9.8433-6192

Site: www.sindicatohoteleirocanela.com.br

E-mail: secretaria@sindicatohoteleirocanela.com.br

 facebook.com/sindicatohoteleirocanela

Circular Informativa Hoteleira - SINDIHOTEL

DATA BASE: 01 de Novembro

NOVEMBRO/2021

Salário Normativo: - R\$1.376,39

Salário Normativo de ingresso: - R\$1.200,00

MAIO/2022

Salário Normativo: - R\$ 1.450,70

Salário Normativo de Ingresso – R\$ 1.238,00

REAJUSTES: Até R\$3.000,00 deverão ser reajustados no percentual de 11,08% da seguinte forma:

01/11/2021 – 5,39%

01/05/2022 – 5,69%

Tabela de proporcionalidade disponível na cláusula quinta o acordo coletivo

http://sindicatohoteleirocanela.com.br/admin/docs_upload//110546Acordo20212022.pdf

-ANUÊNIO: As empresas concederão aos seus empregados, um adicional no percentual de 0,60% (sessenta centésimos por cento) sobre o salário base mensal, a título de adicional por tempo de serviço

-FERIADOS: Adicional de 100%, sem prejuízo da percepção da remuneração relativa ao feriado.

-HORAS EXTRAS: As primeiras 2 horas com adicional de 50% e as demais com adicional de 100%

-AUXÍLIO FUNERAL: Morte por acidente do trabalho = 1 salário normativo.

-MATERIAL ESCOLAR: Ajuda de **R\$85,00 (Oitenta e Cinco reais)**, ao trabalhador estudante ou ao seu filho durante o curso do 1º grau, pagamento em Janeiro 2022

-RESCISÕES: Se pagamento no prazo final e em cheque, deverá ser em horário bancário

-HOMOLOGAÇÕES: Só será válida quando realizada com a assistência do **Sindicato**. Para contratos com mais de seis meses,

-ESTABILIDADE À GESTANTE: Da concepção até 5 meses após o parto

-ADICIONAL DE QUEBRA DE CAIXA: aos empregados que sejam responsáveis pelo fechamento do caixa, será devido um adicional mensal de 10% (dez por cento) sobre o salário base contratual.

-CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: de **R\$ 36,85 (Trinta e Seis reais e Oitenta e Cinco centavos)**, mensal, por empregado, recolhido ao sindicato até o dia 10 de mês subsequente. Para isso, imprima boleto conforme instruções no SITE do Sindicato: www.sindicatohoteleirocanela.com.br/boletos

-TAXA DE SERVIÇO: Obrigatória assembleia com o Sindicato para efetuar a cobrança

Canela, Novembro de 2021

Enedir Barreto - Presidente